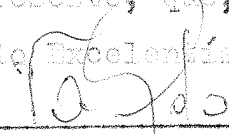
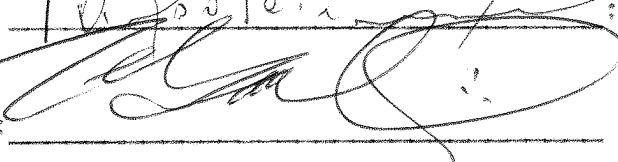


Ata da sexagésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO CAMPOS.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MAURO CAMPOS, Presidente e FENELON TEODORO REIS, Vice-Presidente; os Juizes Doutores JAILLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Ao iniciar-se a sessão, fazendo uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor HIRCIO DE FREITAS BORGES, filho do Professor Venerando de Freitas Borges. Identica proposição foi formulada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Fenelon Teodoro Reis, pelo passamento do Senhor OTOGAMIZ FERREIRA DE SAIVA, funcionário aposentado desta Casa. Ambas as proposições, por votação unanime, foram aprovadas. JULGAMENTO:- Registro de diretório número cento e cinquenta e um barra oitenta e quatro (151/84), requerido pelo Partido Trabalhista Brasileiro, referente aos municípios de BARRO ALTO, SCHUMBA DE GOIÁS e PARAISO DO NORTE, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José de Jesús Filho. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, aprovou o pedido. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, de que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, conigo,  _____, Secretário, que a mandei da

tilografar, subcrevi e assino.

: PRESIDENTE
: SECRETÁRIO

SUI PRESENTE: 
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL